

# 1. Documento: 32343-2019-96

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 32343/2019

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Informática - Contratação de Serviços

**Unidade Protocoladora:** SINC - SECAO DE SEGURANCA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

**Data de Entrada:** 27/09/2019

**Localização Atual:** DADM - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo usuário:** LUIZFC

**Data de Inclusão:** 13/08/2021 10:15

**Descrição:** Demanda para contratação de atualização e suporte do software Módulo Risk Manager.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 32343-2019-96

**Nome:** e-PAD 32.343-2019-PRES-(contratação direta. Atualização e suporte do Risk Manager).pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** JMURILOM

**Data de Inclusão:** 05/08/2021 16:44

**Descrição:** Ratificação Presidência

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JOSE MURILO DE MORAIS	Login e Senha	05/08/2021 16:44

---

**Documento Gerado em 16/08/2021 12:45:32**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**e-PAD:** 32.343/2019.  
**Ref.:** CI/DTIC/067/2021.  
**Assunto:** Contratação direta da empresa *Módulo Security Solutions – em Recuperação Judicial*, para a prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização das licenças do *software Risk Manager*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, Lei n. 8.666/1993). **Ratificação.**

**VISTO.**

**RATIFICO**, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *Módulo Security Solutions – em Recuperação Judicial*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, para a prestação dos serviços de suporte, manutenção e atualização das licenças do *software Risk Manager*, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ao valor total de R\$ 131.372,15 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quinze centavos), consoante proposto pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), em face da demanda da Seção de Segurança da Informação e Comunicação.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa, e adotar as demais providências cabíveis.

Após, à Seção de Contratos (SELC) para publicação, na forma do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, e elaboração do instrumento contratual competente, observando, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, os ajustes no Termo de Referência e na minuta contratual, conforme parecer jurídico lançado sob o doc. n. 32343-2019-94, retornando esta última para aprovação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos da Diretoria-Geral.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**José Murilo de Moraes**  
Desembargador Presidente